



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.167/97 DE 09 DE MAIO DE 1997.

“Autoriza a doação de terrenos para uso da Secretaria de Educação do Estado de Goiás”.

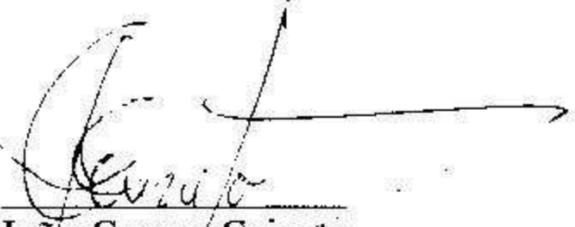
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **Aprovou**, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar terrenos ao Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, onde já estão constituídos os prédios do colégio Estadual Professor José Pascoal da Silva e a delegacia Regional de Ensino, nesta.

Art. 2º - Da escritura de doação constará obrigatoriamente cláusulas de inalienabilidade do imóvel doado e reversão do mesmo ao patrimônio municipal, com todos os melhoramentos neles existentes, livres de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem ônus para a municipalidade, caso a escola venha ser desativada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 1997.


João Correa Caixeta
Prefeito